

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Deliberação n.º 094/CMP/2025**

Sumário: Fixando montantes para apoio às festas religiosas e populares no Concelho da Praia.

As festas religiosas e populares, anualmente realizadas nos diversos bairros e localidades do Concelho da Praia, são uma expressão religiosa e cultural importante que envolve milhares de munícipes. São momentos de partilha e de convívio que têm como referência o padroeiro do bairro ou da localidade.

Reconhecendo a importância dessas festas para a vida comunitária e cultural do município e para a identidade dos bairros e das localidades, a Câmara Municipal tem apoiado sob diversas formas esses eventos.

Tendo em conta a deliberação 28/2018 de 21 de junho, publicado no Boletim Oficial n.º 42/13 de junho 2018, torna-se necessário que essa relação seja objeto de formalização para que os apoios sejam atribuídos de forma organizada e programada, com previsibilidade quanto aos montantes atribuídos e com a definição de normas e critérios que regem o acesso e o bom uso desses apoios, sejam monetários, sejam em espécie ou em serviços.

Assim, a Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do artigo 36º, al. f) do Estatuto dos Municípios, na-sua sessão ordinária do dia 23 de outubro, delibera o seguinte: -

Artigo 1º**Objeto**

A presente deliberação define as normas e os critérios que regem a atribuição de apoios da Câmara Municipal da Praia (CMP) para a promoção de festas religiosas e populares nos diversos bairros e localidades do Concelho da Praia.

Artigo 2º**Tipo de apoios**

A CMP atribui os seguintes tipos de apoios:

- a) Disponibilização da Banda Musical para a atuação na cerimónia oficial da festa;
- b) Disponibilização de palco para atividades culturais associadas à festa;
- c) Apoio logístico para a realização de campanhas voluntárias e comunitárias de limpeza associada à festa;

d) Apoio monetário nos termos do artigo 5º.

Artigo 3º

Concessão de apoios

1. A CMP concede apoios à organização da festa composta por pelo menos três munícipes devidamente credenciados pelo Pároco da Freguesia onde a festa se realiza.
2. A credencial deverá indicar os nomes completos dos responsáveis pela organização da festa e os seus elementos de identificação (n.º de BI ou de Passaporte, morada e n.º de telefone).
3. Para efeito de disponibilização dos apoios, os responsáveis credenciados para a organização da festa deverão remeter, com a antecedência mínima de um mês a contar da data da realização da festa, o pedido ao Vereador do Pelouro da Cultura mediante o preenchimento do impresso modelo em anexo.
4. Para a concessão dos apoios, é obrigatório que no impresso seja indicado os nomes completos dos responsáveis pela organização da festa (em número de três) e seus elementos de identificação (cópia de bilhete de identidade ou de passaporte, morada e contacto).

Artigo 4º

Uso de apoios

1. O apoio monetário concedido destina-se a ser utilizado
 - a) na ornamentação da igreja e das ruas do bairro ou da localidade onde se realiza a festa;
 - b) na realização de atividades culturais e recreativas integradas na festa;
 - c) na gastronomia associada à festa.
2. Compete aos responsáveis pela organização da festa assegurar a boa utilização dos apoios concedidos e garantir que os materiais e equipamentos colocados à sua disposição por parte da CMP, nos casos em que devam ser devolvidos, o sejam nas mesmas condições em que foram facultados.
3. Em caso de danificação ou extravio de materiais e equipamentos disponibilizados pela CMP e que sejam objeto de devolução, os organizadores da festa responsabilizam-se pelo seu conserto ou reposição.

Artigo 5º

Apoio monetário

1. É fixado o seguinte quadro de apoio monetário às festas:

Zonas	Festa Padroeira	Dia	Valores a receber	
Paroquia Nossa Senhora da Graça				
Achadinha Pires	Nossa Senhora da Aparecida	12 de outubro	100.000\$00	
Lém Ferreira	Santo António	13 de junho	140.000\$00	
Jamaica	Nossa Senhora de Fátima	13 de maio	100.000\$00	
Paio/Coqueiro	Exaltação da Santa Cruz	14 de setembro	140.000\$00	
Achada Grande Trás	Nossa Senhora do Carmo	16 de julho	140.000\$00	
Achada Mato	Nossa Senhora da Boa Esperança	18 de dezembro	140.000\$00	
Plateau	Virgem Santa Maria Rainha	22 de agosto	100.000\$00	
Achada Grande Frente	São João Baptista	24 de junho	150.000\$00	
Achada Limpo	São Marcos	25 de abril	100.000\$00	
Castelão	Santa Mónica	27 de agosto	140.000\$00	
São Francisco/ Agostinho Alves	São Francisco Xavier	3 de dezembro	100.000\$00	
São Tomé/Portete	São Tomé	3 de julho	100.000\$00	
Vila Esperança	São João de Brito	4 de fevereiro	100.000\$00	
Palha Sé	Nossa Senhora de Boa Viagem	5 de agosto	100.000\$00	
Fazenda	Nossa Senhora do Rosário	7 de outubro	140.000\$00	
Nossa Senhora do Socorro - Achada Santo António				
Achada de Santo António/Capela	Nossa Senhora do Socorro	Ultimo domingo de Maio	140.000\$00	
Achada de Santo António	Santo António	13 de Junho	200.000\$00	
Achada de Santo António/Cruz de Papa	Exaltação da Santa Cruz	14 de Setembro	140.000\$00	

Achada de Santo António	São Gabriel Arcanjo-Padroeiro das Comunicadores	29 de setembro	140.000\$00	
Fundo Cobon	São Tiago Menor	3 de maio	140.000\$00	
São Filipe Apóstolo - Achada São Filipe				
Comunidade de Cova Rodela	Santa Josefina Bakitha	08 de fevereiro	100.000\$00	
Comunidade Após Igreja Muçulmano	Nossa senhora de Lourdes	11 de fevereiro	100.000\$00	
Comunidade de Veneza	São José	19 de março	100.000\$00	
Achada São Filipe	São Filipe Apóstolo(Principal)	1 de maio	160.000\$00	
Cambojana	Santa Marta	29 de julho	100.000\$00	
Achada São Filipe	Santo Agostinho	28 de agosto	100.000\$00	
Comunidade Capela, Centro Multiuso	São João Paulo II	22 de outubro	100.000\$00	
Comunidade Liceu Constantino Semedo até Complexo Paroquial	Cristo Rei do Universo	22 de novembro	100.000\$00	
Comunidade ao redor Almada Tavares	Santa Isabel de Hungria	17 de novembro	100.000\$00	
Comunidade IFH até padaria Montrond e arredores	São Martinho de Lima	11 de novembro	100.000\$00	
ComunidadeEmbaixada Rui Vaz e Arredores	Sagrada Família	27 de dezembro	100.000\$00	
Imaculada Conceição - Bairro Craveiro Lopes				
Bairro 13 de janeiro	Nª Sª Rainha da Paz	13 de janeiro	140.000\$00	
(Abrange as Zonas do Bairro Craveiro Lopes, Achadinha Cima, Meio e Achadinha Baixo)	Padroeira da Imaculada Conceição	08 de dezembro	160.000\$00	
Achada Eugénio Lima	Nª Sª de Fátima	13 de maio	160.000\$00	
Várzea	S. João Baptista	24 de junho	150.000\$00	
Sagrado Coração de Jesus - Vila Nova				

Alto Safende	São José	19 de Março	120.000\$00	
Calabaceira	Jesus Bom Pastor	26 de Abril	150.000\$00	
Vila Nova (Cruz Marques)	Cristo Rei	23 de Novembro	150.000\$00	
Lém Cachorro	Santo António	13 de Junho	120.000\$00	
Pensamento	Nossa Senhora do Rosário	07 de Outubro	140.000\$00	
Ponta D'Água	Nossa Senhora Rainha do Universo	29 de Agosto	160.000\$00	
Safende	Santa Terezinha do Menino Jesus	01 de Outubro	150.000\$00	
São Martinho	São Martinho de Tours	11 de Novembro	140.000\$00	
São Paulo	São Paulo Apóstolos	21 De Janeiro	100.000\$00	
São Pedro	São Pedro Apóstolos	Junho	140.000\$00	
Simão Ribeiro	São João Paulo II	22 de Outubro	100.000\$00	
Vila Nova	Sagrado Coração de Jesus	12 de Junho	150.000\$00	
Trindade	Santíssima Trindade	31 de Maio	100.000\$00	
São Paulo Apóstolo - Palmarejo				
Paróquia	Conversão de São Paulo	25 de janeiro	100.000\$00	
Paróquia	Padroeiro	29 de junho	100.000\$00	
Caiada	Santa Isabel	05 de julho	100.000\$00	
Cidadela	Nossa Senhora da Paz	09 de julho	100.000\$00	
Fonton	Santa Terezinha	01 de outubro	100.000\$00	
Casa Lata	São Francisco	04 de outubro	100.000\$00	
São José - Tira Chapéu				
Paróquia	São José Esposo da Virgem Maria	19 de março	100.000\$00	
Comunidade Cristã de Tira chapéu	São José Operário	01 de maio	140.000\$00	
Comunidade Cristã de Alto da Gloria	Nossa Senhora da Glória	Domingo após a Festa de Nossa Senhora da Graça	100.000\$00	
Comunidade Cristã de Bela Vista	São Miguel Arcanjo	29 de setembro	100.000\$00	

Comunidade Cristã de Terra Branca/ Santaninha	Sagrada Família	Domingo após o Natal	100.000\$00	
		Valor Total	7.270.000\$00	

2. A fixação das dotações é feita tomando por base a população de cada bairro ou localidade, mediante a aplicação do seguinte critério:

N.º População

N.º População residente	Valor
Até 500	100.000\$00
>500 a 1000	120.000\$00
>1000 a 3000	140.000\$00
>3000 a 5000	150.000\$00
>5000 a 7000	160.000\$00
>7000	200.000\$00

3. Excetua-se da aplicação do critério referido no número anterior, as dotações fixadas para a festa de N^a Sr^a da Graça, que poderão contemplar apoio de caráter excepcional em função do contexto.

4. O apoio monetário é concedido mediante a emissão de cheque a favor de um dos responsáveis pela organização, credenciados e que consta do impresso de pedido de apoio, conforme modelo em anexo a esta deliberação.

5. A entrega do cheque é feita pela Direção de Serviço responsável pela Cultura, mediante recibo que confirma a receção por parte da organização.

Artigo 6º

Dotação Orçamental

A CMP deverá dotar anualmente no seu orçamento verbas para dar execução ao disposto na presente deliberação.

Artigo 7º

Fiscalização

1. A CMP poderá a qualquer momento averiguar ou inspecionar, através da Direção responsável pelas finanças municipal, a aplicação dos recursos disponibilizados quanto ao fim a que se destinam.
2. Em caso de não realização da festa, após a receção dos apoios concedidos pela Câmara, os organizadores devem proceder à devolução do montante recebido.
3. Se a festa não se realizar por motivos de força maior imputáveis aos organizadores e caso o montante disponibilizado já tenha sido parcial ou totalmente gasto, a organização deverá justificar tal facto perante a Câmara Municipal, nomeadamente fazendo prova dos montantes gastos.
4. A CMP poderá suspender a atribuição de apoios para os anos seguintes a uma determinada organização, caso através de averiguações ou inspeções efetuadas pelos seus serviços competentes, verifique e constate que o uso dado aos apoios não está de acordo com o fim a que se destinam.
5. A competência para a suspensão de apoios é do Presidente da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 8º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial.

Câmara Municipal da Praia, aos 23 de outubro de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.